

## EDITAL 03/2025 – SELEÇÃO DE BOLSISTAS

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES), no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de processo seletivo para a contratação de bolsistas da modalidade “Estudante de Graduação”. As bolsas serão destinadas a projeto de pesquisa, com o apoio do Fundo Paraná, da Secretaria da Ciência e Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná.

### 1. Informações gerais

1.1. O presente edital tem como objetivo selecionar bolsistas estudante de graduação, conforme as condições estipuladas no Anexo I e II, por prazo determinado, mediante o recebimento de bolsa de acordo com o Ato Administrativo n.º 02/2024 - UEF/SETI, no projeto Vulnerabilidade Socioambiental aos Riscos de Desastres Naturais nos Municípios do Estado do Paraná, registrado sob o e-protocolo n.º 22.778.126-2, com o Termo de execução Descentralizada n.º 138/24.

### 2. Das vagas

2.1. O presente edital destina-se a 05 (cinco) vagas para estudantes de graduação em Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Estatística e Geografia, regularmente matriculados em Instituição de Ensino Superior, cursando no máximo o 4º período ou equivalente (2º ano), por até 25 meses de atividades no projeto, conforme o quadro a seguir:

| Nº DE VAGAS | ÁREA                             | GRADUAÇÃO  | PRÉ REQUISITO(S)  |
|-------------|----------------------------------|--|---|
| 1           | Estatística                      | Estatística ou Ciências Econômicas ou Ciências Sociais | -   |
| 1           | Geografia física geral           | Geografia  | Ter sido aprovado(a) nas seguintes disciplinas: a) Climatologia e; b) Geomorfologia       |
| 1           | Geoprocessamento                 | Geografia  | Ter sido aprovado(a) nas seguintes disciplinas: a) Cartografia e; b) Cartografia Temática |
| 1           | Indicadores sociais e econômicos | Ciências Sociais ou Ciências Econômicas                | -   |

|   |                               |                  |  |
|---|-------------------------------|------------------|--|
| 1 | Percepção ambiental e cultura | Ciências Sociais | Ter sido aprovado(a) na seguinte disciplina: a) Antropologia e dinâmicas da cultura. |
|---|-------------------------------|------------------|--|

2.2. A execução das atividades seguirá as normas estabelecidas no Ato Administrativo n.º 02/2024 - UEF/SETI (disponível em: <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>), mediante o recebimento das bolsas fornecidas pelo Fundo Paraná (UEF/SETI).

2.3. Os bolsistas desempenharão suas funções em Curitiba-PR, com eventuais atividades e visitas técnicas em municípios da Região Metropolitana de Curitiba e do Litoral paranaense.

3. Eventualmente os bolsistas podem ser convidados a participar de atividades e visitas técnicas em outras localidades do Paraná.

I. A participação em atividades e visitas técnicas, acontecerá somente com a aquiescência dos bolsistas, mediante a assinatura de termo de concordância junto a coordenação do projeto.

II. A não concordância em participar de atividades e visitas técnicas não implicará em nenhum tipo de sanção ou prejuízo ao bolsista, desde que na data e horário desse tipo de atividade haja o cumprimento da jornada regular de trabalho em seu local de expediente.

3.2. Os bolsistas não poderão receber qualquer outro tipo de bolsa financiada com recursos públicos estaduais.

#### 4. Do Cronograma

4.1. O quadro abaixo apresenta o cronograma geral das etapas do processo seletivo:

| EVENTOS   | DATAS                   |
|---|-------------------------|
| Lançamento do edital  | 11/09/2025              |
| Data limite para recebimento das inscrições                   | 16/09/2025              |
| Processo seletivo (entrevistas e avaliação do currículo)      | 18/09/2025 a 25/09/2025 |
| Previsão da publicação do resultado no <i>site</i> do IPARDES | 26/09/2025              |
| Data limite para recebimento de documentação dos aprovados    | 03/10/2025              |
| Início previsto das atividades                                | 06/10/2025              |

## **5. Das inscrições**

- 5.1. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pela Internet.
- 5.2. Os candidatos devem acessar o site [www.ipardes.pr.gov.br](http://www.ipardes.pr.gov.br) e preencher o formulário de inscrição e o formulário de informações curriculares, ambos disponíveis no site do IPARDES
- 5.3. No ato da inscrição o candidato deverá optar por se candidatar em somente uma das áreas de conhecimento do Anexo II, sendo vedada a inscrição em duas diferentes áreas.
- 5.4. Para a inscrição os candidatos deverão enviar o formulário de inscrição preenchido, acompanhado do formulário de informações curriculares, para o endereço de e-mail: [selecao.ipardes@ipardes.pr.gov.br](mailto:selecao.ipardes@ipardes.pr.gov.br).
- 5.5. O prazo para inscrição se encerra às 23h59 do dia 16/09/2025.
- 5.6. Não haverá taxa de inscrição.

## **6. Do processo seletivo**

- 6.1. Este processo de seleção de bolsistas será válido por 12 (doze) meses após a publicação do resultado final, podendo ser prorrogado durante o tempo de vigência do Projeto, de acordo com as respectivas necessidades de execução.
- 6.2. A seleção dos bolsistas contempla:
  - I. Entrevista realizada com a Comissão de Avaliação (45,0 pontos).
  - II. Avaliação das informações curriculares constantes no formulário (35,0 pontos);
  - III. Situação socioeconômica do candidato (20,0 pontos)
- 6.3. No processo de seleção serão considerados os seguintes critérios:
  - I. Nas entrevistas dos candidatos serão considerados conhecimentos gerais, relacionados à vulnerabilidade socioambiental, e específicos da área de inscrição. Também a respeito de técnicas de pesquisa e de habilidades no trato de informações e dados com uso de instrumental de tecnologia da informação pertinente (planilhas, softwares, etc.), além da disposição em atuar no projeto sob o enfoque da perspectiva socioambiental e a disponibilidade para eventuais visitas técnicas.
  - II. Na análise curricular serão avaliadas a experiência acadêmica e a experiência profissional ou de voluntariado, seja em termos de estágio, bolsas e similares, vínculo formal

de trabalho e atuação em ONGs ou congêneres.

- 6.4. A situação socioeconômica do candidato será avaliada com base na condição de aluno cotista, na inclusão em Programa de Bolsa Permanência do Ministério da Educação (PBP/MEC) ou em programas similares que prevejam a concessão de bolsa ou de algum tipo de auxílio financeiro a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, bem como no recebimento, por parte do responsável principal pela família, do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e/ou na inscrição deste em programa social do governo federal ou estadual.
- 6.5. A nota final do candidato corresponde à soma da pontuação da entrevista (até 45,0 pontos) da avaliação do Currículo (até 35,0 pontos) e da avaliação da situação socioeconômica (até 20,0 pontos), totalizando até 100,0 pontos.
- I. Os 20 pontos da avaliação socioeconômica, serão atribuídos da seguinte forma:
- a) 10,0 pontos para aluno cotista;
  - b) 5,0 pontos para os candidatos que estejam incluídos em Programa de Bolsa Permanência do Ministério da Educação (PBP/MEC) ou em programas similares que preveem a concessão de bolsa ou de algum tipo de auxílio financeiro a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica
  - c) 5,0 (cinco) pontos para os candidatos cujo responsável principal pela família receba o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e/ou que esteja inscrito em programa social do governo federal ou estadual.
- 6.6. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota final igual e superior a 60,0 pontos.
- I.. Em caso de necessidade de desempate, considerando a nota final, será utilizado como critério principal a maior pontuação obtida na avaliação da situação socioeconômica do candidato. Persistindo o empate, o segundo critério será a maior nota na entrevista, seguida pela maior pontuação na avaliação do currículo. Como último critério, será considerada a maior idade do candidato na data de publicação deste edital.
- 6.7. Será selecionado um candidato por área de conhecimento, respeitada a ordem de classificação específica para cada uma das áreas do Anexo II.
- 6.8. Os candidatos classificados para as vagas previstas neste edital poderão eventualmente

ser selecionados para atuar em outros projetos de pesquisa do IPARDES financiados com recursos do Fundo Paraná.

**7. Data e modalidade da seleção:**

7.1. As entrevistas serão realizadas presencialmente na rua Inácio Lustosa, 700 – São Francisco – Curitiba – PR, entre os dias 18/09/2025 a 25/09/2025. O agendamento com dia e hora será comunicado por e-mail.

7.2. Ressaltamos que é **responsabilidade exclusiva do candidato** verificar seu e-mail para obter as informações sobre o agendamento da entrevista. **O IPARDES não se responsabiliza por contatar os candidatos que não tiverem lido ou verificado seu e-mail.**

**8. Do resultado final:**

8.1. O resultado final será publicado em edital no site: [www.ipardes.pr.gov.br](http://www.ipardes.pr.gov.br), a partir do dia 26/09/2025.

8.2. O resultado final da seleção será específico para cada uma das áreas de conhecimento do Anexo II.

**9. Dos recursos:**

9.1. Os recursos podem ser apresentados dentro do prazo de 24 horas, contados a partir da data da divulgação do resultado final, conforme cronograma deste edital.

9.2. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail [selecao.ipardes@ipardes.pr.gov.br](mailto:selecao.ipardes@ipardes.pr.gov.br) ;

9.3. O modelo de recurso encontra-se disponível no Anexo III deste edital.

9.4. O resultado será divulgado no site: [www.ipardes.pr.gov.br](http://www.ipardes.pr.gov.br) em data a ser estipulada e divulgada pela Comissão de Seleção.

**10. Da contratação:**

10.1. No ato da contratação o candidato aprovado deverá apresentar, presencialmente ou via e-mail [selecao.ipardes@ipardes.pr.gov.br](mailto:selecao.ipardes@ipardes.pr.gov.br), os seguintes documentos:

- I. RG e CPF;
- II. Declaração de matrícula fornecida pela Instituição de Ensino Superior;
- III. Histórico escolar fornecido pela Instituição de Ensino Superior;
- IV. Comprovante de endereço;
- V. Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil;
- VI. Termo de Compromisso do Bolsista (preenchido e assinado no ato da contratação);
- VII. Declaração de Não Acúmulo de Bolsa do Fundo Paraná, disponível no Anexo IV deste edital (também disponível em: <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Formularios>;
- VIII. Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa da Secretaria de Estado da Fazenda (<http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica> ).

10.2. Os candidatos selecionados que declararem no formulário de inscrição a condição de co-tistas deverão comprovar essa situação até o início oficial das atividades de bolsistas no projeto.

10.3. Os candidatos selecionados que declararem no formulário de inscrição que estão incluídos em Programa de Bolsa Permanência do Ministério da Educação (PBP/MEC) ou em programas similares que preveem a concessão de bolsa ou de algum tipo de auxílio financeiro a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica deverão comprovar essa situação até o início oficial das atividades de bolsistas no projeto.

10.4. Os candidatos selecionados que declararem, no formulário de inscrição, que o responsável principal pela sua família recebe o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e/ou está inscrito em programa social do governo federal ou estadual deverão comprovar essa situação até o início oficial das atividades de bolsistas no projeto.

10.5. Documentação comprobatória dos itens e atividades apresentadas no formulário curricular:

- I. Os candidatos selecionados poderão ser convidados a apresentar a documentação comprobatória das informações declaradas no formulário curricular dentro de até 15 dias após o início das atividades, garantindo a transparência e alinhamento do processo.

II. Caso sejam identificadas diferenças entre a documentação apresentada e as informações do formulário curricular, as notas parcial e final do candidato poderão ser ajustadas, o que poderá influenciar sua classificação e posição na convocação, assegurando a equidade no processo de seleção.

10.6. O candidato deverá ter disponibilidade para início imediato das atividades.

10.7. Os bolsistas selecionados terão direito a seguro de vida durante a vigência de sua bolsa.

10.8. Se após o início das atividades, o (a) bolsista demonstrar inaptidão técnica e científica na área de atuação para qual foi selecionado (a) ou falta de comprometimento poderá ser desligado do projeto.

**11. Informações adicionais:**

11.1. Para maiores informações sobre esse Edital consultar o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - IPARDES, na Rua Inácio Lustosa, 700, Piso S1, Bairro São Francisco – Curitiba, ou pelo Atendimento IPARDES: telefone 41 3210-6313 ou [selecao.ipardes@ipardes.pr.gov.br](mailto:selecao.ipardes@ipardes.pr.gov.br) e [atendimento@ipardes.pr.gov.br](mailto:atendimento@ipardes.pr.gov.br)

Curitiba, 11 de setembro de 2025.

JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO

Diretor Presidente IPARDES.

## ANEXO I

### DISPONIBILIDADE DE VAGAS, DISTRIBUIÇÃO, DATA E LOCAL PARA ENTREVISTA

|                                     |  |
|-------------------------------------|--|
| <b>MODALIDADE DA BOLSA</b>          | Estudante de graduação matriculado no em Ciências Econômicas ou Ciências Sociais ou Estatística ou Geografia                     |
| <b>NÚMERO DE VAGAS</b>              | 05 (cinco)   |
| <b>CARGA HORÁRIA</b>                | 30 horas semanais  |
| <b>VALOR DA BOLSA</b>               | R\$ 1.192,00   |
| <b>MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO</b>         | Curitiba   |
| <b>ENTREVISTA</b>                   | <ul style="list-style-type: none"><li>• Presencial (Curitiba - Rua Inácio Lustosa, 700, Piso S1, Bairro São Francisco)</li></ul> |
| <b>DATA E HORÁRIO DA ENTREVISTA</b> | A ser comunicado pelo IPARDES  |

## ANEXO II - ÁREAS DE CONHECIMENTO DO PROJETO

| ÁREAS DE CONHECIMENTO  | CONHECIMENTOS DESEJÁVEIS  | FORMAÇÃO   |
|------------------------|---|--|
| Estatística            | Com conhecimento geral em plano amostral, instrumentos de coleta de dados, levantamento e análise de dados e indicadores econômicos, estruturação de índices estatísticos, construção e organização de bases de dados, desenvolvimento de sistemas de classificação e agrupamento de dados; noções em estatística espacial, organização de Power BI, indicadores sociais, software de SIG e das ferramentas de geoprocessamento e dos conteúdos básicos referentes as temáticas do projeto, especialmente acerca da vulnerabilidade socioambiental aos desastres no contexto das mudanças climáticas. Habilidade em organizar tabelas, criar gráficos e outras visualizações eficazes para representar resultados e em redigir textos. Disponibilidade para auxiliar em atividades e tarefas gerais do projeto. | Estatística ou ciências econômicas ou ciências sociais |
| Geografia física geral | Com ênfase em climatologia geral; conhecimento geral nas áreas de geomorfologia, geologia, pedologia, biogeografia; interesse em estudos dos efeitos da urbanização e das mudanças climáticas na dinâmica oceânica e desastres naturais associados e na temática das políticas públicas e planos setoriais de meio ambiente no geral; noções de cartografia temática e software de SIG e das ferramentas de geoprocessamento. Habilidade em criar mapas e gráficos e outras visualizações eficazes para representar resultados e em redigir textos. Disponibilidade para auxiliar em atividades e tarefas gerais do projeto.  | Geografia  |
| Geoprocessamento       | Com conhecimento geral de softwares de SIG e das ferramentas de geoprocessamento e de cartografia geral e temática; Noções de cartografia social e dos conteúdos básicos referentes as temáticas do projeto, especialmente acerca da vulnerabilidade socioambiental aos desastres no contexto das mudanças climáticas. Habilidade em organizar tabelas, criar gráficos e outras visualizações eficazes para representar resultados e em redigir textos. Disponibilidade para auxiliar em atividades e tarefas gerais do projeto.  | Geografia  |

|   |  |  |
|---|--|--|
| <p>Indicadores sociais e econômicos</p> | <p>Indicadores sociais e econômicos: Com conhecimento geral no levantamento e organização de dados, indicadores e informações das áreas educacional, saúde, saneamento, direitos humanos, economia e infraestrutura; noções dos impactos sociais e econômicos decorrentes de desastres naturais e da contextualização desses elementos na vulnerabilidade socioambiental; desejável noções de software de SIG e das ferramentas de geoprocessamento e das temáticas relacionadas aos desastres naturais no contexto das mudanças climáticas. Habilidade em organizar tabelas, criar gráficos e outras visualizações eficazes para representar resultados e em redigir textos. Disponibilidade para auxiliar em atividades e tarefas gerais do projeto.</p> | <p>Ciências Sociais ou ciências econômicas</p> |
| <p>Percepção ambiental e cultura</p>    | <p>Com conhecimento em estudos de percepção ambiental, preferencialmente associada aos riscos de desastres; noções de antropologia urbana, estudos etnográficos, cartografia social, justiça ambiental e climática e dos conteúdos básicos referentes as temáticas do projeto, especialmente acerca da vulnerabilidade socioambiental aos desastres no contexto das mudanças climáticas. Habilidade em representar dados e informações e em redigir textos e disponibilidade para auxiliar em atividades e tarefas gerais do projeto.</p>  | <p>Ciências Sociais</p>                        |

## ANEXO III

### RECURSO – EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 03/2024

Prezado Coordenador do Projeto,

Eu, \_\_\_\_\_ venho, por meio deste, apresentar recurso referente ao Edital de Homologação 03/2025 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS.

Apresentação justificativa: (se necessário, anexar documentação que comprove a justificativa).

Sem mais, aproveito para elevar meus protestos de estima e consideração.

Curitiba, de de 2025.

\_\_\_\_\_  
(Nome do candidato e assinatura)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_

declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que não recebo bolsa de outro programa e/ou projeto institucional, para a mesma finalidade, concedida por qualquer Instituição de Fomento com recursos públicos estaduais, conforme previsto no ATO ADMINISTRATIVO N.º 02/2024– UEF/SETI<sup>1</sup>.

Curitiba, de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Instituição

<sup>1</sup> Art. 26 As bolsas concedidas pelo FUNDO PARANÁ poderão ser acumuladas com atividade remunerada ou outros rendimentos, desde que não haja prejuízo do cumprimento da carga horária fixada para cada modalidade de bolsa, com exceção:

- I do acúmulo de bolsas com outras bolsas financiadas com recursos públicos estaduais;
- II das vedações expressamente dispostas na legislação vigente.